



Município de Garibaldi / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 01/2014

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**

O Prefeito do Município de Garibaldi/RS, no uso de suas atribuições faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de cargos do quadro de pessoal, de acordo com a Leis Municipais de criação dos cargos e empregos, sob o regime estatutário ou celetista, para fins de admissão no cargo ou emprego, respectivamente. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a profissionais para admissão, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior para o cargo pleiteado, conforme requisitos para os cargos e empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do cargo, dar-se-á por dois modos:
a) acesso Universal;
b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência - PCD.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente em Garibaldi, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.5 As declarações, informações e opções prestadas no processo de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e dos Avisos publicados não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos e Empregos;
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida;
e) Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
f) Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.8 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará exclusivamente pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, Canoas/RS;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS E EMPREGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos (Regime Estatutário):

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Motorista	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Ensino Fundamental Incompleto	44H	R\$ 1.376,00
2	Almoxarife	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Médio	44H	R\$ 1.059,70
3	Agente Administrativo	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	35H	R\$ 2.162,46
4	Escriturário	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	35H	R\$ 1.729,89
5	Auxiliar de Educação	C.R.	-	-	Objetiva	Médio	30H	R\$ 1.059,70
6	Fiscal Tributário	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Técnico	35H	R\$ 2.162,46
7	Médico Clínico Geral	05 + C.R.	04	01	Objetiva e Títulos	Superior	32H30	R\$ 3.843,26

8	Médico Psiquiatra	01 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	32H30	R\$ 3.843,26
9	Professor de Artes	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50
10	Professor de Educação Infantil	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50
11	Professor de Ciências	1 + C.R.	01	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50
12	Professor de Matemática	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50
13	Professor de Língua Portuguesa	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50
14	Professor de Educação Física	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50
15	Professor de Língua Inglesa	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50
16	Professor Anos Iniciais	C.R.	-	-	Objetiva e Títulos	Superior	20H	1.640,50

2.2 Quadro Demonstrativo de Empregos (Regime Celetista):

Nº	EMPREGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente Comunitário de Saúde - Área 01 – Chácaras	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 844,33
2	Agente Comunitário de Saúde - Área 02 – São Francisco	01 + C.R.	01	-	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 844,33
3	Agente Comunitário de Saúde - Área 03 – São Francisco / Fenachamp	02 + C.R.	01	01	Objetiva	Fundamental	40h	R\$ 844,33
4	<u>Agente Comunitário de Saúde - Área 05 – Santa Teresinha II</u>	<u>C.R.</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>Objetiva</u>	<u>Fundamental</u>	<u>40h</u>	<u>R\$ 844,33</u>
5	<u>Agente Comunitário de Saúde - Área 04 – Santa Teresinha I</u>	<u>4 + C.R.</u>	<u>03</u>	<u>01</u>	<u>Objetiva</u>	<u>Fundamental</u>	<u>40h</u>	<u>R\$ 844,33</u>

2.3 As atribuições e requisitos para provimento dos cargos ou empregos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 Nas tabelas dos subitens 2.1 e 2.2 a sigla C. R. significa Cadastro Reserva.

2.5 Exclusivamente, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, o quadro demonstrativo de áreas, bem como dimensionamento e mapeamento das mesmas consta no Anexo VI deste Edital. Desta forma, no ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no cargo relativo à área em que reside, considerando que para admissão no emprego deverá comprovar residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	12/06/14
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	12/06 a 13/07/14
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	14/07/14
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	14/07/14
Último dia para entrega do Anexo II dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva	14/07/14
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos	18/07/14
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	21 a 23/07/14
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por cotas	28/07/14
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	09/08/14

Data provável para aplicação das provas objetivas – Horário: 9h30min às 12h30min	17/08/014
Comprovação da identidade devido à coleta de impressão digital nas provas objetivas	18 a 27/08/14
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	18/08/14
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	19 a 21/08/14
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	01/09/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas individualmente no site	03/09/14
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	04,05 e 08/09/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente no site	09/09/14
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	10/09/14
Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas	10 a 15/09/14
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares da prova de títulos para consulta individual no site	23/09/14
Recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar da prova de títulos	24 a 26/09/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas da prova de títulos para consulta individual no site	30/09/14
Publicação da composição da banca examinadora das provas seletivas	30/09/14
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os cargos e empregos, com a classificação e notas detalhadas	01/10/14
Publicação do Edital de Encerramento	02/10/14

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - www.fundacaolasalle.org.br/concursos

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo ou emprego pretendido e a forma de acesso, conforme subitem 1.2 deste Edital.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada neste Concurso Público.

Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.3 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.3.1 Do valor das taxas de inscrições:

- cargo de nível escolar fundamental incompleto ou completo – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- cargo de nível escolar médio ou técnico – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- cargo de nível escolar superior – R\$ 100,00 (cem reais).

4.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

4.3.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargo ou emprego distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.3.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

- 4.3.6 Pagamento de boleto bancário em duplicidade, em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento da ficha de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo ou emprego inscrito.

4.4 Da Homologação da Inscrição

- 4.4.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.4.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.4.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Concurso Público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
 - b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

4.5 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.5.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.5.2 O pagamento da inscrição será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.5.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.5.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Garibaldi. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime estatutário e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD - Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cotas

5.2.1 Do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada ou original), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme subitem 5.2.1.3. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante a prova seletiva.

- 5.2.1.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 5.2.1.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.8 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.1.9 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.1.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.11 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.12 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.13 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, para todos os cargos e empregos, conforme descrito abaixo:
 - a) 12 (doze) questões de Conhecimento Específico;
 - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - c) 10 (dez) questões de Legislação;
 - d) 08 (oito) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e horário das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização das provas objetivas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Concurso Público.
- 6.2.13 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando o Termo de Abertura na Ata de Sala.
- 6.2.14 Após o início das provas, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora, sob pena de eliminação imediata do Concurso Público.
- 6.2.15 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.16 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.17 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.18 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata da sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.19 O tempo máximo de permanência após o início das provas objetivas é de 03 (três) horas.
- 6.2.20 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.21 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.22 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.23 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.24 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.25 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.26 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.3 **Da Prova de Títulos**
- 6.3.1 A prova de títulos de pós graduação tem caráter classificatório, exclusivamente, para os cargos de nível escolar superior deste Edital e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital e, vinculados diretamente à área de atuação do cargo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.1 O candidato deverá preencher o Anexo III, Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.2 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.3 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.4 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.5 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

- 6.3.6 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.7 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.8 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.9 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.11 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de pós graduação.
- 6.3.12 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.13 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos e empregos, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	Eliminatório	12	2,50 pontos	17,50 pontos	30 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
Legislação	Eliminatório	10	2,50 pontos	2,50 pontos	25 pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório	08	2,50 pontos	2,50 pontos	20 pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter da prova por disciplina, para todos os cargos deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas seletivas.

7.2 Da Prova de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, aos cargos de nível escolar superior, considerando cursos de Pós Graduação na área do cargo pleiteado, desde que não seja requisito de admissão para o cargo.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria de pós graduação:

Categoria	Títulos	Pontuação por Título
Pós Graduação	Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	3,0 pontos
Pós Graduação	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4,0 pontos
Pós Graduação	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,0 pontos

- | | Pontuação Máxima | 10 pontos |
|--|------------------|-----------|
|--|------------------|-----------|
- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos formações inconclusas.
- 7.2.5 Motivação para não valorização dos títulos:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) prazo de conclusão de curso posterior à data limite de entrega dos títulos;
 - c) falta de assinatura no documento apresentado;
 - d) sem tradução quando realizado no exterior;
 - e) sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
 - f) cópia do documento não autenticada;
 - g) título sem validação dos órgãos competentes;
 - h) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de Pós Graduação – *Lato Sensu* 360horas;
 - i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - j) outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.
- 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.9 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 8.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtive o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.12 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.
- 9. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 9.1 Etapa das Provas**
- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos, somada a nota das provas de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para cargos de nível escolar superior. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os cargos com somente prova objetiva e 110 (cento e dez) pontos para cargos com provas objetivas e prova de títulos.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota e classificação mínima terá o status de reprovado.

- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - em QUINTO lugar, maior nota na prova de títulos;
 - em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E EMPREGOS

- 10.1 O município de Garibaldi reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será feita pelo município de Garibaldi, através de Edital e comunicado por aviso de recebimento, contendo local, data e hora de comparecimento. A partir da data da data de convocação o candidato deverá comparecer no prazo e local indicado, portando a seguinte documentação:
- Certidão de Registro Civil (Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio) - original e cópia;
 - Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
 - Carteira de Identidade – original e cópia;
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;
 - Certidão de Nascimento dos filhos – original e cópia;
 - Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo I deste Edital);
 - Comprovante do registro no órgão de classe (original e cópia) de acordo com o exigido para o Concurso (ver no Anexo I deste Edital);
 - Cópia do Cartão do PIS/PASEP, se já registrado;
 - Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 10.2 No caso do não comparecimento do candidato no local indicado para a posse ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação do respectivo cargo.
- 10.3 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento Pessoal do município de Garibaldi. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue, não se responsabilizando o município de Garibaldi por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 10.4 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação por quaisquer motivos estará excluído do Concurso Público definitivamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Garibaldi, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4 O município de Garibaldi e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, juntamente com a Comissão Executiva do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARIBALDI-RS,
EM 12 de junho de 2014.

Antonio Cettolin,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Anexo I – Atribuições e Requisitos para Provimento dos Cargos e Empregos

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos:

- a) residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo público;
- b) haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) haver concluído o Ensino Fundamental;
- d) Idade mínima: 18 anos.
- e) especial: trabalho externo.
- f) domicílio: residir na área da comunidade em que atuar.
- g) estar em gozo de boa saúde física e mental

Atribuições Sintéticas:

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover e executar ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Atribuições Analíticas:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida - microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da Equipe de Saúde, cadastrando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativo ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, priorizando no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escola, associações, entre outros), quando necessário; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com os objetivos definidos pela equipe; realizar ações programáticas, assim como de vigilância em saúde; realizar busca ativa e notificações de doenças e agravos de notificações compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica; participar das atividades de educação permanente; cumprir com todas as atribuições definidas para agente comunitário em relação à prevenção e ao controle de endemias; outras tarefas determinadas pela legislação pertinente, bem como demais tarefas afins.

Cargo: MOTORISTA

Requisitos: Idade mínima 21 anos. Ensino fundamental incompleto ou equivalente e possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria D.

Atribuições:

Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar passageiros e cargas; transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento do veículo, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no concerto de veículos; executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Cargo: ALMOXARIFE

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Ensino médio completo.

Atribuições:

Ter a guarda de todo material; manter o controle de estoque de mercadorias no almoxarifado; receber e conferir mercadorias; conferir documentos; organizar o depósito de mercadorias; organizar o competente fichário de controle de entrada e saída de mercadorias; manter o registro de ocorrências internas do almoxarifado; controlar a entrega de peças e mercadorias através de competentes registros; registrar o destino de todas as mercadorias que saírem do almoxarifado; manter o controle de combustíveis e lubrificantes; responsabilizar-se pelo controle da quilometragem dos veículos automotores; fazer relatórios mensais dos gastos correspondentes de peças, materiais e equipamentos, combustíveis e lubrificantes ou de quaisquer outros sob sua responsabilidade; abastecer veículos com combustível; responsabilizar-se pelo relógio ponto, fichas dos funcionários, uniformes; operar programas de computadores e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Idade mínima 21 anos. Ensino médio completo.

Atribuições:

Executar trabalhos complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, principalmente para fundamentar informações e pareceres; redigir cartas, ofícios, relatórios e exposições sobre qualquer assunto de administração; examinar processos que exijam a interpretação de textos legais; preparar as informações ou expedientes que se façam necessários; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita de despesas, folha de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa; orientar a organização ou organizar fichários e arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões e redigir atas; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa; calcular impostos e taxas, de conformidade com dados fornecidos; operar máquinas de contabilidade e computadores, datilografar expedientes e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Ensino médio completo ou modalidade normal - Magistério.

Atribuições:

Executar com orientação da professora ou da supervisão pedagógica as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, especificadas no plano de atividades, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura, auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário; cuidar dos alunos, alimentando-os, auxiliando na formação de hábitos de higiene; trocando a roupa dos mesmos quando necessário, dando banho, fazendo dormir e executando as tarefas necessárias ao bom andamento do trabalho.

Cargo: ESCRITURÁRIO

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Ensino médio completo.

Atribuições:

Executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; redigir cartas, ofícios, relatórios e exposições sobre qualquer assunto da administração; datilografar expedientes; elaborar folhas de pagamento e relações de descontos; fazer registros referentes as dotações orçamentárias; extrair guias, recibos, requisitos e conhecimentos em geral; escriturar livros e fichas de lançamento; escriturar e controlar o movimento de processos; confeccionar mapas e boletins demonstrativos; responsabilizar-se por depósitos de materiais, mantendo a escrituração de entradas, saídas e estoque; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; cuidar de arquivos; efetuar buscas e preparar certidões; cuidar de bibliotecas; atender ao público, orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; organizar fichários, pastas e processos; examinar processos que exijam a interpretação de textos legais; preparar as informações ou expedientes que se façam necessários; secretariar reuniões e redigir atas; executar tarefas de rotina administrativa e outras tarefas correlatas.

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Curso específico concluído de Técnico em Contabilidade ou Ciências Contábeis.

Atribuições

Executar, privativamente, a fiscalização, o planejamento, a programação, a supervisão, a coordenação, a orientação e o controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação em vigor; orientar contribuintes, visando o exato cumprimento da Legislação Tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais e jurídicas, ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação

tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder a apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; realiza sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição; proceder quaisquer diligências pelo serviço, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerir os cadastros de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e o respectivo processamento, de acordo com a legislação; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe seja determinados por Lei ou ato regular, emitido por autoridade competente.

CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.

Atribuições

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas ou órgãos afins; fazer inspeções de saúde em servidores municipais, bem como, candidatos a ingresso no serviço público; participar de serviços voltados para a saúde pública; atender diversas consultas médicas em ambulatórios, consultórios, hospitais, unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de licenças e aposentadorias por invalidez; fazer visitas domiciliares à servidores municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos e exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos, exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios relativos à atividades do cargo e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Curso superior específico da função e Registro no Conselho da categoria.

Atribuições

Executar atividades de nível superior, de grande complexidade envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo no que se relaciona à clínica psiquiátrica; realizar observações clínica-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça, comparecer em juízo ou perante ao júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Atribuições

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.

- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Formação em curso superior em Licenciatura Plena para Educação Infantil.

Atribuições:

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Idade mínima 18 anos. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Atribuições

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Idade mínima 18 anos. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Atribuições

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Idade mínima 18 anos. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Atribuições

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Idade mínima 18 anos. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Atribuições

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Idade mínima 18 anos. Formação de curso superior em Licenciatura correspondente à área do conhecimento específico, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Atribuições

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.
- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Requisitos: Idade mínima 18 anos. Formação em curso superior em Licenciatura Plena para Séries Iniciais

Atribuições

- * Orientar a aprendizagem do aluno.
- * Participar do processo de planejamento escolar.
- * Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.
- * Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- * Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Elaborar e cumprir o planejamento anual e diário segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola.
- * Manter atualizados os registros nos Diários de Classe.
- * Fazer um diagnóstico da realidade de sua classe e estabelecer uma proposta que busque desenvolver a aprendizagem do aluno.
- * Zelar pelo rendimento escolar dos alunos.
- * Manter a Direção da Escola e os pais informados quanto ao rendimento escolar dos alunos.
- * Cumprir as normas regimentais do sistema de avaliação da escola para implementar estratégias de recuperação preventiva para os alunos de menor rendimento e organizar registros de observação dos mesmos.
- * Realizar trabalho integrado com apoio pedagógico.

- * Participar dos períodos dedicados ao estudo, planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- * Integrar órgãos complementares da escola.
- * Executar tarefas afins com a educação.
- * Cumprir o Calendário Escolar estabelecido pela SMEC e pela escola (dias letivos e horas-aula, reuniões pedagógicas, CPM, administrativas, projetos especiais, atividades extra-classe, etc).
- * Cumprir as disposições legais, as determinações, as determinações de órgãos superiores e as constantes no regimento escolar.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 01/2014 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos

Candidato	
Cargo Inscrito	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
Data	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Conteúdos Programáticos:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Recursos de argumentação. Substituição vocabular.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado e dos municípios. Administração Municipal. Administração Pública. Servidores públicos. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais de Garibaldi. Lei Orgânica do Município de Garibaldi. Quadros de cargos e funções públicas do município de Garibaldi. Plano de carreira dos servidores do município de Garibaldi.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual**, de 03 de outubro de 1989 e suas alterações/atualizações. Porto Alegre, 1989.
MUNICÍPIO DE Garibaldi. Lei N.º 3.437 de 19 de dezembro de 2005. Dispõe sobre Plano de Carreira dos **Servidores Públicos**

MUNICÍPIO DE Garibaldi. Lei Complementar N.º 1 de 18 de setembro de 2002. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

MUNICÍPIO DE Garibaldi. Lei N.º 4.247 de 16 de agosto de 2011. Dispõe sobre o Plano de Carreira do **Magistério Público do Município**.

Lei Orgânica do Município de Garibaldi

Estatuto da Criança e Adolescente - ECA

Legislação municipal disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br>>

CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos, tautologias, proposições. Teoria dos Conjuntos. Análise Combinatória. Princípios de Contagem. Noções de Estatística e Probabilidade. Razão e proporção. Noções de Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Compostos. Regra de Três Simples e Composta.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar**. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar** – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico** – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada** – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Atribuições do agente comunitário de saúde. Elaboração e preenchimento de documentos de competência do ACS. Processo saúde-doença. Determinantes e condicionantes em saúde. Indicadores epidemiológicos. Noções de saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social. Prevenção de doenças. Políticas de promoção à saúde e combate a doenças. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Visita domiciliar. Noções sobre as doenças mais prevalentes em cada fase do ciclo da vida. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do idoso. Noções de ética e cidadania.

Bibliografia Sugerida:

MINISTERIO DA SAÚDE. **Acompanhando a saúde da mulher**. Disponível em

<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5_saude_mulher.pdf>

_____. **Atenção básica à saúde da criança. Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde**. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2001. Disponível em: <http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf>

_____. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. Prevenção e controle das DST na comunidade. **Manual do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 1999.

_____. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília, 1997.

_____. **Dengue é fácil prevenir**. Brasília, 2002.

_____. **Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde**. Brasília, 2002.

_____. Direitos humanos e violência intra-familiar. **Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde**. Brasília, 2001.

_____. **Guia prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf>

_____. **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 2000.

_____. **Portaria nº 1.886, de 18/12/1997**. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.

BRASIL. **Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990** – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. **Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. **Lei nº 8.069, de 13/7/1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.507/02, de 10/7/2002**. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

_____. **Lei nº 10.741/03, de 1º/10/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada até fevereiro de 2014. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização. Veículos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Sistemas - Elétrico, de alimentação, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Código de Trânsito Brasileiro** e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.

DENATRAN. **Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos**. São Paulo: FGV, 2005.

_____. **Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares**. Brasília: DENATRAN, 2000.

CONTRAN. **Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência**. Brasília: CONTRAN, 2007.

_____. **Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação**. Brasília: CONTRAN, 2007.

_____. **Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal**. Brasília: CONTRAN, 2007.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ALMOXARIFE

Conteúdos Programáticos:

Conferência e armazenagem de produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Movimentação de entrada e saída e controle de estoques. Distribuição e expedição de produtos e materiais. Organização e limpeza de almoxarifado e depósito. Normas de segurança do trabalho.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Norma Regulamentadora 6. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Brasília, 2001.

DICIONÁRIO brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

MANUAIS TÉCNICOS da área de Almoxarifado.

POZO, Hamilton. Administração de recursos materiais e patrimoniais: uma abordagem logística. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Princípios da Administração. Contabilidade aplicada ao setor público. Redação Oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação e atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Licitações e contratos. Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Lei Nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

- _____. **Lei Complementar N.º 101**, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- _____. **Lei Nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.
- _____. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- _____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à União, Estados Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2011. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp> Portaria-Conjunta N.º 1, de 20 de junho de 2011 e Portaria N.º 406, de 20 de junho de 2011.
- _____. **Manual de Redação Oficial da Presidência da República**. Brasília, 2012.
- BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariúsa. **Correspondência**: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular. São Paulo: Atlas, 2007.
- CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- _____. **Princípios da Administração**: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial - Normas e Modelos**. Rio de Janeiro: Edita, 2005.
- PAES, Marilena Leite. **Arquivo**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

A educação infantil, considerando diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Organização do tempo e do espaço em Educação Infantil. Infância. Desenvolvimento infantil. Educação ambiental. Alimentação de crianças. Repouso. Higienização bucal e corporal de crianças. Jogos e brincadeiras. O brincar. Recreação. Histórias infantis. Universo simbólico. Motricidade, linguagem e cognição. Adaptação à creche. Os conflitos e suas resoluções. O papel da família no desenvolvimento infantil e na escola. A função do professor na sociedade do conhecimento. Educação para a liberdade e para a autonomia. Educação e as virtudes humanas. Aprender a conhecer. Aprender a fazer. Aprender a viver. Aprender a ser. O professor pesquisador. Sociedade em rede e sociedade do conhecimento. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Bibliografia Sugerida:

- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por amor e por força**: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- _____. **Práticas cotidianas na Educação Infantil**: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília: MEC, 2009.
- BONDIOLI, Anna; MANTOVAI, Susanna. **Manual de Educação Infantil**: de 0 a 3 anos uma abordagem reflexiva. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.
- _____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil**. Brasília, 2009.
- CATUNDA, Ricardo. **Recriando a recreação**. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.
- CRAIDY, Carmen M; KAERCHER, Gládis E.P.S (orgs). **Educação Infantil**: para que te quero? Porto Alegre: Mediação, 1997.
- DELORS, Jacques (Coord.). Educação: um tesouro a descobrir. **Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2001.
- FRANCO, Márcia Elizabete W. **Compreendendo a infância**. Porto Alegre: Mediação, 2002.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- FRIEDMANN, Adriana. **O universo simbólico da criança - Olhares sensíveis para a infância**. Petrópolis: RJ: Vozes, 2005.
- HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- _____. **Projetos pedagógicos na educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo, Cortez, 1996.
- MARQUES, Circe M.; JAHNKE, Simone M. **Projetando e registrando a ação educativa**. São Paulo: Paulinas, 2011.

MOYLES, Janet e cols. **A excelência do brincar**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
OLIVEIRA, Zilma. **O desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição**. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.
RAPOPORT, Andrea. **Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESCRITURÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Redação Oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação e atendimento ao público. Organização de arquivo e protocolo. Licitações e contratos. Conhecimentos gerais em Administração.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Lei Nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
_____. **Lei Nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.
_____. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade aplicada ao setor público**: aplicado à União, Estados Distrito Federal e Municípios/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2011. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp> Portaria-Conjunta N.º 1, de 20 de junho de 2011 e Portaria N.º 406, de 20 de junho de 2011.
_____. **Manual de Redação Oficial da Presidência da República**. Brasília, 2012.
BELTRÃO, Odacir; BELTRÃO, Mariúsa. **Correspondência**: linguagem & comunicação: oficial, empresarial, particular. São Paulo: Atlas, 2007.
CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
_____. **Princípios da Administração**: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
KASPARY, Adalberto J. **Redação Oficial - Normas e Modelos**. Rio de Janeiro: Edita, 2005.
PAES, Marilena Leite. **Arquivo**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL TRIBUTÁRIO

Conteúdos Programáticos:

Contabilidade Geral. Conceitos contábeis. Balanços patrimoniais. Apresentações da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Contabilidade Pública. Patrimônio na administração pública. Sistemas de Escrituração. Registro de operações típicas: Sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Lei de responsabilidade fiscal. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Licitações e contratos. Teorias gerais do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controles da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controles da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidades Cíveis da Administração. Direito Tributário. Obrigações tributárias: elementos constitutivos e espécies. Fatos geradores. Sujeitos ativos e passivos. Créditos tributários. Sistemas Tributários Nacional. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e renúncias de receitas. Impostos e legislação tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administrações tributárias. Processos tributários. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidades tributárias. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Código Tributário do Município de Garibaldi.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Lei N.º 6.404**, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília, 1976.
_____. **Lei N.º 6.830/1980** e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública e dá outras providências. Brasília, 1980.
_____. **Lei N.º 8.666/1993** e suas alterações/atualizações. Institui normas para licitações e contratos da Administração. Brasília, 1993.
_____. **Lei N.º 10.520**, de 17 de julho de 2002 e suas alterações/atualizações. Institui, no âmbito da União,

Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**: direito de empresa. São Paulo: Saraiva, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de contabilidade**: resumo da teoria atendendo às novas demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com respostas. São Paulo: Atlas, 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2010.

DUTRA, René Gomes. **Custos – Uma Abordagem Prática**. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades**. São Paulo: Atlas, 2009.

LICHTNOW, Rolf H. **Contabilidade e administração pública**. Pelotas: Editora Universidade Católica de Pelotas, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

NASCIMENTO, Carlos Valder do. **Comentários ao Código Nacional Tributário**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de renda, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples**. Porto Alegre: CRC/RS, 2010.

SANTOS, Joel J. **Análise de custos**: remodelando com ênfase para sistema de custeio marginal, relatórios e estudos de casos. São Paulo: Atlas, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdos Programáticos:

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à estação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrareferência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de Imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php>

_____. Revista Brasileira de Saúde de Família. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>>

_____. Manual de Condutas Médicas. COSTA, Elisa Maria Amorim. Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar. Editora Rubio.

DUNCAN, BB; SCHMIDT, MI; GIUGLIANI, EMJ. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FREITAS, E.V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

GOLDMANN, Lee e AUSIELLO, Dennis. Cecil – Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KLOETZEL, K. Medicina ambulatorial: princípios básicos. São Paulo: EPU, 1999.

LIMA, Darcy Roberto. Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. Textos do Projeto Diretrizes, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA

Conteúdos Programáticos:

Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição

médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Anatomia. Fisiologia. Semiologia. Farmacologia. Urgências e emergências. Ética Médica.

Bibliografia Sugerida:

AMB. **Textos do Projeto Diretrizes**, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php>
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-IV-TR - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
CRODIOLI, Aristides Volpato. **Psicofármacos – Consulta rápida**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
_____. **Psicoterapias: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
FUCHS, Flavio D *et al.* **Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
GABBARD, Glen. **Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
GELDER, Michael. **Tratado de Psiquiatria**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
GOLDMAN e AUSIELLO. **Cecil Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
KAPCZINSKI, E.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. **Emergências Psiquiátricas**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. **Compêndio de Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
MOORE, Keith *et al.* **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
PORTO, Celmo Celeno. **Semiologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
SENA, Eduardo Pondé de e OLIVEIRA, Irismar Reis de. **Manual de Psicofarmacologia Clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2006.
STEPHEN, M. Stahl. **Psicofarmacologia - Base científica e aplicações práticas**. Rio de Janeiro: MEDSI, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES

Conteúdos Programáticos:

Ensino e aprendizagem. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Propostas e práticas educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento. Avaliação. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Educação Inclusiva. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. História do ensino da Arte no Brasil e perspectivas. Sociologia da Arte. A Arte no contexto da Educação. Arte contemporânea. Práticas curriculares em Arte. A arte como fenômeno da expressão e da comunicação humana. A criação em Arte: articulações entre forma, estilo, técnica e fruição. Produtores em arte: vidas, épocas e produtos em conexões. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. Arte e sociedade: a ação dos artistas; o contexto sóciopolítico da criação; as políticas de consagração artística; os espaços de exposição e legitimação; as formas de documentação, preservação e divulgação em diferentes culturas e momentos históricos. Linguagens artísticas e processos de ensino e aprendizagem. Cultura visual. Metodologias do ensino das linguagens artísticas. Metodologia de projetos em Artes. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Bibliografia Sugerida:

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. **Teoria e prática da educação artística**. São Paulo: Cultrix, 1995.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.
CALABRESE, Omar. **A linguagem da arte**. Rio de Janeiro: Globo, 2002.
CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2000.
CAUQUELIN, Anne. **Teorias da Arte**. São Paulo: Martins Editora, 2005.
DANTO, Arthur. **Após o fim da arte**. A arte contemporânea e os limites da história. São Paulo: Odysseus, 2006.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. **Arte na educação escolar**. São Paulo: Cortez, 1992.
_____. **Metodologia do ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 1993.
GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
GOMBRICH, E.H. **A história da arte**. Rio de Janeiro, Ed. LTC, 1999.
HEINICH, Nathalie. **A sociologia da arte**. Bauru: Edusc, 2008.
HERNANDEZ, Fernando. **Cultura visual, mudança educativa e projeto de Trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

- _____. **Catadores da cultura visual.** Proposta para uma nova narrativa educacional. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação- mito e desafio: uma perspectiva construtivista.** Porto Alegre: Mediação, 2005.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como Fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. **Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios.** São Paulo: Cortez, 2008.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2006.
- O'DOHERTY, Brian. **No interior do cubo branco. A ideologia do espaço da arte.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- OSINSKI, Dulce. **Arte, história e ensino: uma trajetória.** São Paulo: Cortez, 2001.
- SACRISTÁN, Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). **Planejamento em destaque: análises menos convencionais.** Porto Alegre: Mediação, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conteúdos Programáticos:

Os modelos científicos. Procedimentos das ciências naturais na produção do conhecimento científico. A experimentação e o lugar das hipóteses. Medição e observação científica. Origem, estrutura e relações. O ar e o solo: composição, características e propriedades. Relações com a saúde, poluição e aproveitamento de recursos naturais. Tipos de solo. Ciclo da água na natureza. Água e seres vivos. Fenômenos físicos e fenômenos químicos. Estados físicos e Propriedades da matéria. Misturas e combinações. Separação de misturas. Estrutura atômica, elementos químicos. Classificação periódica. Ligações químicas e estrutura das substâncias. Propriedades e estrutura das substâncias. Funções químicas. Reações químicas: elementos estruturais, termodinâmicos e cinéticos. Tipos de reações químicas. Compostos Orgânicos: funções químicas, propriedades físicas e químicas. Química e vida. Movimento: referencial, trajetória, deslocamento, velocidade, aceleração. Força. Trabalho, calor e potência. Energia, calor e temperatura. Ondas e som. Luz: reflexão, absorção, refração, espelhos e lentes de espectros. Eletricidade: atração e repulsão, eletrização de corpos, carga elétrica, DDP. Magnetismo. Seres vivos: as células, estrutura, funções e constituição. Funções vitais dos seres vivos: nutrição, relação e reprodução. Organização dos seres vivos: moneras, protistas, fungos, vegetais e animais. Evolução. Espécie e biodiversidade. Histologia animal. Botânica. Zoologia. Ecologia. Ecossistema e habitat. Cadeia alimentar. Ambientes Naturais. Ambientes construídos: o ser humano e o meio. Problemas ambientais. Poluição e Saúde. O desenvolvimento sustentável. Corpo Humano: constituição (principais órgãos, estrutura e seu funcionamento no corpo humano). A saúde, problemas e cuidados com a saúde: suas relações com o ambiente. Sistemas do corpo humano e suas funções: nutrição (sistemas digestório, respiratório, circulatório e excretor); relação e locomoção (sistema nervoso e órgãos do sentido, sistema endócrino, sistema locomotor); função de reprodução (sistema reprodutor) e função de proteção e de defesa (a pele – sentido do tato – o sistema imunológico). A alimentação e os nutrientes. Genética. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Tecnologia e Sociedade atuais. As máquinas. As revoluções da informática, da genética e das comunicações. Impactos das Tecnologias no meio ambiente e na saúde humana. Educação Ambiental. Ensino de Ciências e contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Bibliografia Sugerida:

- ALBERTS, B et al. **Fundamentos da Biologia Celular.** Porto Alegre: Artmed, 2004.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais.** Brasília : MEC/SEF, 1998.
- _____. **Lei N.º 9.795, 27 abr. 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 28 abr. 1999.
- _____. Ministério da Educação. **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola.** Brasília, DF: MEC/ MMA, 2006.
- CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos.** Tradução Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CARVALHO, ISABEL C. M., **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico.** São Paulo: Cortez, 2006.
- CHASSOT, A. **Alfabetização científica – Questões e desafios para a educação.** Ljuí: Unijuí, 2000.
- COOPER, GM. **A célula - Uma abordagem molecular.** Porto Alegre: Artmed, 2001.
- DIAS, G. F. **Educação ambiental: princípios e práticas.** São Paulo: Global, 1998.
- _____. **Pegada ecológica e sustentabilidade humana.** São Paulo: Gaia, 2002.
- FELTRE, Ricardo. **Fundamentos da Química.** São Paulo: Moderna, 2005.
- GRIFFITHS, AJF; MILLER, JH; SUZUKI, DT; LEWONTIN, RC; GELBART, WM. **Introdução à Genética.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GUATARRI, Felix. **As três ecologias.** Campinas: Papirus, 1990.
- LEGAN, Lucia. **A escola sustentável: a ecoalfabetização pelo ambiente.** Pirenópolis, GO: Ipec; São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.
- MATURANA, H.e VARELA, F. **A árvore do conhecimento.** Campinas/São Paulo: Dsy, 1995.
- MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. **Física – volume único.** São Paulo: Scipione, 2008.

- MORIN, Edgard. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.
- ODUM, EP. **Fundamentos de ecologia**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.
- PRIMACK, RB; RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina: Vida, 2001.
- RANDALL, D; WARREN, B; RATHLEEN, F. **Fisiologia animal: mecanismos e adaptações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, PH; EVERT, RF; EICHHORN, SE. **Biologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- STORER, TI; USINGER, RL; STEBBINS, R; NYBAKKEN, JW. **Zoologia Geral**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- WEISSMANN, H. **A didática das ciências naturais: contribuições e reflexões**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: Números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Conjunto dos números complexos: operações e propriedades. Funções: estudo das relações, definição da função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Seqüência: progressão aritmética e geométrica. Geometria plana: ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais. Teorema de Tales e aplicações, polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: matrizes, determinantes, análise combinatória. Geometria espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Matemática Financeira: juros simples, composto e sistema de amortização. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem. Metodologias de ensino da Matemática: Modelagem matemática, Resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensinocooperativo. Parâmetros Curriculares.

Bibliografia Sugerida:

- BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-Aprendizagem com Modelagem Matemática– Uma nova estratégia. São Paulo: Contexto, 2002.
- BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. São Paulo: Moderna, 2003.
- BORBA, Marcelo Carvalho. PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte: Autentica, 2001. (Coleção Tendências em Educação Matemática)
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF.
- D' AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas – SP: Papyrus, 2009.
- DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de Matemática: 1ª a 5ª séries. São Paulo: Ática, 1989.
- _____. Matemática– Contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2004.
- DOLCE, O.; POMPEO, J.N. Geometria Espacial. São Paulo: Atual, 2005. (Coleção Fundamentos de Matemática Elementar, v. 10).
- FONSECA, M. da C. Educação matemática de jovens e adultos: especificações, desafios e contribuições. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002.
- GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. Matemática fundamental– Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática e realidade(5º a 8º série). São Paulo: Atual, 2005.
- _____. Fundamentos de matemática elementar: trigonometria. São Paulo: Atual, 2009. 3v.
- LIMA, Elon Lajes et alii. A matemática do Ensino Médio(3 volumes). Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática - SBM, 1999. (Coleção do Professor de Matemática).
- MARANHÃO, Cristina (Org.). Educação Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. São Paulo: Musa Editora, 2009.
- PAIVA, Manoel. Matemática – Coleção base. São Paulo: Moderna, 1999.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. Matemática: Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2003.
- _____; MILANI, Estela. Cadernos do Mathema. Jogos Matemáticos – de 6.º a 9.º ano. Porto Alegre : Artmed, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA**

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Irandé. **Muito além da gramática** – por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2010.
_____. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2008.
FREIRE, Paulo. **A importância de ato de ler**. São Paulo: Cortez, 1994.
KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura**. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
KOCH, Ingedore G. Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2008.
LAJOLO, Marisa. **Do mundo da leitura para a leitura do mundo**. São Paulo: Ática, 2002.
LUFT, Celso Pedro. **Dicionário prático de regência verbal**. São Paulo: Ática, 2008.
MARCUSCHI, Luiz Antônio: **Da fala para a escrita: atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2007.
OLIVEIRA, Gilvan Müller de. **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: Novas Perspectivas em Política Linguística**. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2009.
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campina, São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conteúdos Programáticos:

Ensino e aprendizagem. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Propostas e práticas educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Planejamento. Avaliação. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Educação Inclusiva. Anatomia e fisiologia. O ensino de Educação Física e o contexto escolar. A Educação Física no contexto educacional enquanto componente curricular. Aspectos históricos da Educação Física no contexto escolar brasileiro – tendências pedagógicas e seus pressupostos epistemológicos, metodológicos e ideológicos. Bordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da educação física escolar. A avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação física escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da educação física escolar no currículo do Ensino Fundamental. Ginástica, lutas, dança, capoeira, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). As regras dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). Os sentidos e significados do conhecimento que trata a educação física escolar na sociedade contemporânea. O processo de desenvolvimento e aprendizagem. Jogo, brinquedo e brincadeira. Motricidade e psicomotricidade. Metodologia do ensino de Educação Física. Parâmetros Curriculares.

Bibliografia Sugerida:

BETTI, M. (Org.) **Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas**. São Paulo: Hucite, 2003.
BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRUHNS, Heloisa T.. **O corpo parceiro e o corpo adversário**. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre:

Mediação, 2000.

- CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil: a história que não se conta**. Campinas: Papyrus, 2003.
- CAUDURO, Maria T. **Motor... Motricidade... Psicomotricidade... Como entender?** Novo Hamburgo: Feevale, 2002.
- DARIDO, Suraya C.; RANGEL, Irene C. Andrade. **Educação física na escola – Implicações para a prática pedagógica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- FREIRE, João Batista & SCAGLIA, Alcides José. **Educação como prática corporal**. São Paulo: Scipione, 2003.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- GALLARDO, João S. P. **Educação física escolar: do berçário ao ensino médio**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.
- GONÇALVES, M. A. S. **Sentir, pensar, agir: corporeidade e educação**. Campinas: Papyrus, 1994.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação- mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- KUNZ, Elenor. **Educação física: ensino & mudanças**. Ed. UNIJUÍ, Ijuí, 2004.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Ijuí, RS: Ed. da UNIJUÍ, 2001.
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como Fazer?** São Paulo: Moderna, 2006.
- SCARPATO, M (Org.). **Educação física: como planejar as aulas na escola**. São Paulo: Avercamp, 2007.
- MAGILL, Richard A. **Aprendizagem motora – conceitos e aplicações**. São Paulo: Edgar Blücher, 2002.
- DE MARCO, A. (Org.). **Educação Física: cultura e sociedade**. Campinas: Papyrus, 2006.
- MEDINA, João Paulo Subirá. **A educação física cuida do corpo e “mente”**. Campinas: Papyrus, 2001.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. **Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios**. São Paulo: Cortez, 2008.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2006.
- NECKEL, J.F. e GOELLNER, S.V. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- NEIRA, M.G & NUNES, M.L.F. **Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas**. São Paulo: Phorte, 2006.
- ROSE JUNIOR, D. **Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SACRISTÁN, Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SOARES, Carmen Lúcia. **Metodologia do ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez, 2002.
- XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). **Planejamento em destaque: análises menos convencionais**. Porto Alegre: Mediação, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos Programáticos:

A educação infantil, considerando diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Infância. Educação ambiental. Alimentação de crianças. Repouso. Higienização bucal e corporal de crianças. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Universo simbólico. A ética na Educação Infantil. Motricidade, linguagem e cognição. Adaptação à creche. Os conflitos e suas resoluções. O papel da família no desenvolvimento infantil e na escola. A função do professor na sociedade do conhecimento. Educação para a liberdade e para a autonomia. Educação e as virtudes humanas. Aprender a conhecer, a fazer, a viver e a ser. O professor pesquisador. Sociedade em rede e sociedade do conhecimento. Referencial Curricular Nacional. Diretrizes Curriculares.

Bibliografia Sugerida:

- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- _____. **Práticas cotidianas na Educação Infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares**. Brasília: MEC, 2009.
- BONAMIGO, Euzá Maria de R. **Como ajudar a criança no seu desenvolvimento: sugestões de atividades para faixa etária de 0-5 anos**. Porto Alegre: Ed. Universidade/ UFRGS, 2001.
- BONDIOLI, Anna; MANTOVALI, Susanna. **Manual de Educação Infantil: de 0 a 3 anos uma abordagem reflexiva**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. **Resolução CNE/CEB nº 5/2009**, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.
- BRASIL. Parecer **CNE/CEB nº 20/2009**, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.
- CATUNDA, Ricardo. **Recriando a recreação**. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.
- DELORS, Jacques (Coord.). **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2001.
- FRANCO, Márcia Elizabete W. **Compreendendo a infância**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- FRIEDMANN, Adriana. **O universo simbólico da criança** - Olhares sensíveis para a infância. Petrópolis: RJ: Vozes, 2005.
- HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- _____. **Projetos pedagógicos na educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- MARQUES, Circe M.; JAHNKE, Simone M. **Projetando e registrando a ação educativa**. São Paulo: Paulinas, 2011.
- OLIVEIRA, Zilma. **O desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição**. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊSA

Conteúdos Programáticos:

Text Comprehension. English Phonology and Phonetics. Grammar topics (Nouns, Pronouns, Parts of a sentence, Verb forms, Prepositions, Articles, Noun clauses, Adjective clauses, Adverb clauses, Prepositional phrases, Comparatives and superlatives, Conjunctions, Parallel structure, Word order, Word forms, Word choice and redundancy, Common errors in written expression, Affixes, Active and passive voice, Direct and indirect speech).

Bibliografia Sugerida:

- MURPHY, R. English Grammar in Use: intermediate students. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1994.
- REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997.
- SWAN, M. & WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento humano, ensino e aprendizagem. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Constituição e saberes docentes. Formação inicial e continuada dos professores. Infância, ludicidade escolarização. Escola, família, sociedade e o processo de inclusão. Propostas e práticas educativas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A organização e o cotidiano das escolas de Ensino Fundamental: gestão democrática; projeto político-pedagógico; currículo; planejamento; avaliação; conselhos escolares; relação escola, família e comunidade. Investigação do fazer pedagógico como foco integrador da atuação docente. Inovação pedagógica. Tecnologias da informação e da comunicação no contexto escolar. Educação Inclusiva. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Princípios, tendências e práticas de currículo, ensino e aprendizagem.

Bibliografia Sugerida:

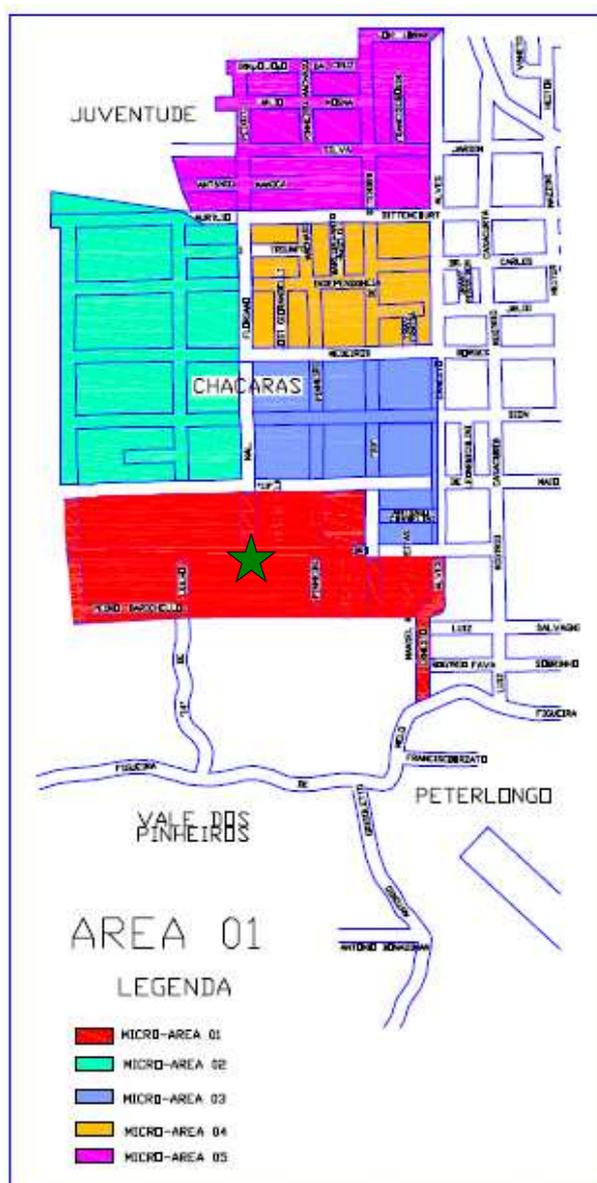
- ALARCÃO, Isabel (Org.). **Escola reflexiva e nova racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CARVALHO, Rosita E. **Removendo barreiras para a aprendizagem**: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- DEMARTINI, Zeila de B. F. Infância, pesquisa e relatos orais. In: FARIA, Ana Lúcia G. de; DEMARTINI, Zeila de B. F.; PRADO, Patrícia D. (Orgs.). **Por uma cultura da infância**: metodologias de pesquisa com crianças. São Paulo, Autores Associados, 2009.
- DEMO, Pedro. **Avaliação qualitativa**. Campinas: Autores Associados, 2010.
- FILIPOUSKI, Ana Maria Ribeiro; MARCHI, Diana Maria; SCHÄFFER, Neiva Otero (Orgs.). **Teorias e fazeres na escola em mudança**. Porto Alegre: UFRGS, 2005.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação**: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HERNÁNDEZ, Fernando; VENTURA Montserrat. **A organização do currículo por projetos de trabalho**: o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação** - mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- LIMA, Elvira Souza. **Diversidade e aprendizagem**. São Paulo: Sobraquinho, 2005.
- MOLL, Jaqueline (Org.). **Ciclos na escola, tempos na vida**: criando possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MORAN, José Manoel; MASETTO, Marcos Tarciso; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas, SP: Papirus, 2010.
- PARO, Vitor H. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2002.
- REDIN, Euclides; MÜLLER, Fernanda e REDIN, Marita Martins (Org.). **Infâncias: cidades e escolas amigas das crianças**. Porto Alegre: Mediação, 2007.

REGO, Teresa Cristina. **Vygotsky**: uma perspectiva histórico-cultural da educação. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem** - Práticas de Mudança: por uma práxis transformadora. São Paulo: Libertad, 2008.
VEIGA, Ilma P. A. (org.). **Didática**: o ensino e suas relações. São Paulo: Papyrus, 2010.
XAVIER, Maria Luisa M.; ZEN, Maria Isabel H. Dalla (Org.). **Planejamento em destaque**: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediação, 2003.

Anexo VI – Quadro Demonstrativo das Áreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde

ÁREA: Nº. 01

ZONA: URBANA



★ Localização da Unidade Básica de Saúde Chácara

Equipe Saúde da Família Chácaras
Micro Área 01 - Vale dos Pinheiros e Parte do Chácaras

ÁREA: Nº. 01 **abrangerá os bairros Vale dos Pinheiros, Juventude e parte do Chácaras**
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua 14 de Julho - toda a extensão D e E. • Rua Pedro Barrichello: toda a extensão D e E. • Rua Fiorindo Chesini: lado D Nº235 esquina com Rua Pedro Barrichello ao Nº1181 esquina com 13 de Maio; lado E esquina c/ a Rua Pedro Barrichello à esquina c/ a Rua 13 de Maio. • Rua 15 de Novembro: lado D Nº1300 esquina c/ Rua Fiorindo Chesini ao Nº982 esquina com Ernesto Alves; lado E Nº1218 esquina c/ Rua Fiorindo Chesini ao Nº 792 esquina com a Rua 20 de Setembro. • Rua Marechal Floriano Peixoto: lado E Nº1040 esquina com a Rua 15 de novembro ao Nº1006 esquina com a Rua 13 de Maio. Lado D Nº1089 esquina com a Rua 15 de Novembro ao Nº941 esquina com a Rua 13 de Maio • Rua Silvério Telk: toda a extensão D e E. • Rua Pinheiro Machado: lado E Nº1268 ao Nº887 esquina com a Rua 13 de Maio; lado D Nº1205 a esquina com a Rua 13 de Maio. • Rua Orlando Fauri: toda a extensão D e E. • Rua 20 de Setembro: lado E Nº1995 ao Nº791 esquina com 15 de Novembro e lado D Nº 195 ao Nº28 esquina com 15 de Novembro. • Rua Manoel Ribeiro: toda a extensão D e E. • Rua Ernesto Alves: lado E Nº 475 ao Nº982 esquina com 15 de Novembro lado D Nº 255 a esquina com 15 de Novembro. • Rua 13 de Maio: lado D Nº1181 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº601 (esquina com 20 de Setembro). 	665	190	1

Equipe Saúde da Família Chácaras
Micro Área 02 - Parte do Chácaras e Bairro Juventude

ÁREA: Nº. 01
ZONA: URBANA

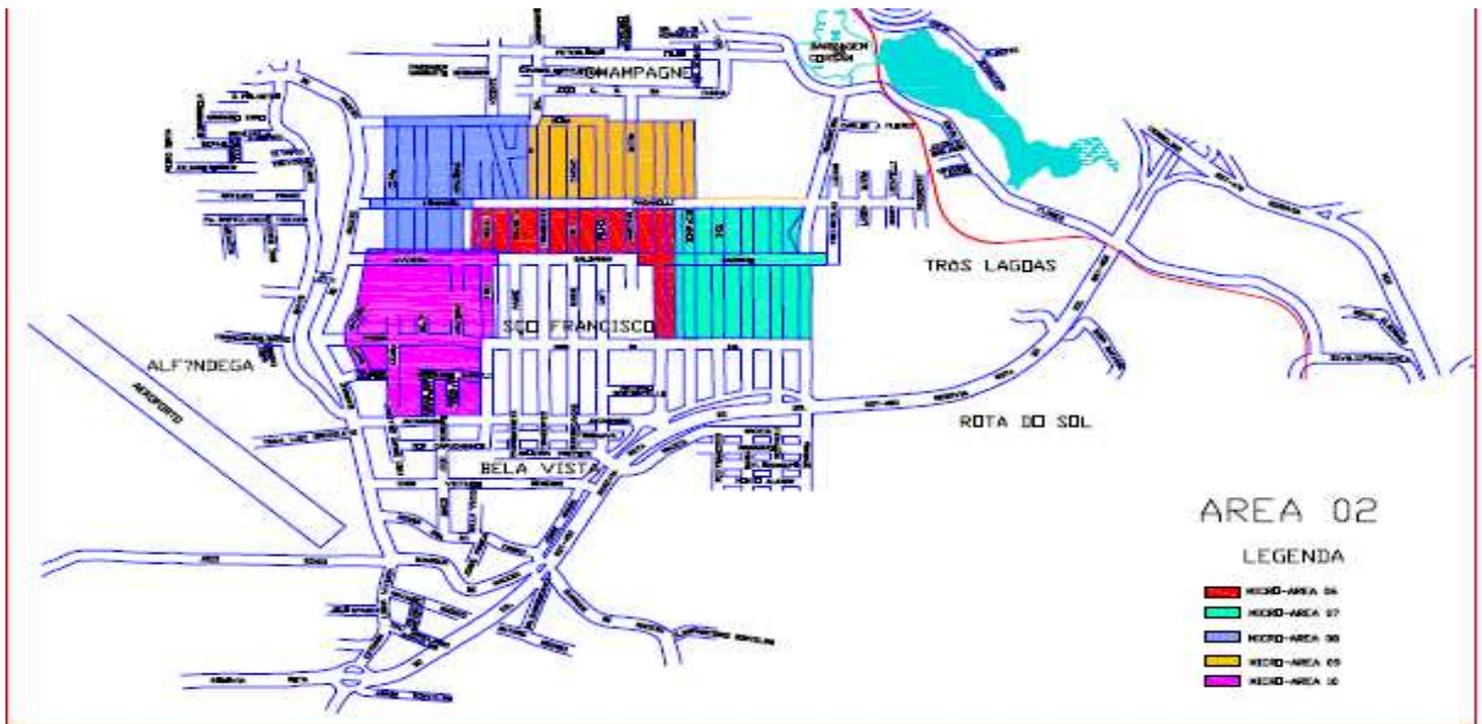
Abrangência	População	Nº de Famílias	Nº de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua 13 de Maio: lado E Nº 1090 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº 1090 esquina com Marechal Floriano Peixoto. • Rua Fiorindo Chesini: lado E Nº 434 esquina com 13 de Maio ao Nº 380 lado esquina com Aurélio Bittencourt. Lado D Nº 473 ao Nº 1699 esquina com Aurélio Bittencourt. • Rua 14 de Julho: lado E Nº 1125 esquina com 13 de Maio ao Nº 644 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. Lado D Nº1066 esquina com 13 de Maio Nº 589 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. • Rua Marechal Floriano Peixoto: lado E Nº 840 esquina com 13 de Maio ao Nº 565 esquina com a Rua Aurélio Bittencourt. • Rua Irmão José Sion: Lado D esquina com a Rua Fiorindo Chesini ao Nº 951 esquina com a Rua Mal Floriano Peixoto. Lado E esquina com Rua Fiorindo Chesini ao Nº1000 esquina com Rua Mal Floriano Peixoto. • Rua Borges de Medeiros: lado D. Nº1455 esquina com a Rua Fiorindo Chesini a esquina com a Rua Mal Floriano Peixoto. Lado E Nº1370 esquina com a Rua Fiorindo Chesini ao Nº 612 esquina com a Rua Mal. Floriano Peixoto. • Rua Independência: lado DNº523 esquina com Fiorindo Chesini ao Nº 670 esquina com a Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E (s/n) esquina com a Rua Fiorando Chesini ao Nº 296 esquina com Rua Mal Floriano Peixoto. • Rua Barão do Triunfo: lado D Nº 519 esquina com 14 de Julho ao Nº 263 esquina Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E. Nº538 esquina com a Rua 14 de Julho a esquina com Mal. Floriano Peixoto. • Rua Aurélio Bittencourt: lado D inicio Nº 697 ao Nº 565 esquina com Rua Mal. Floriano Peixoto. Lado E. Nº 1708 ao Nº 1020. 	675	193	1

Mapa Descritivo

Equipe Saúde da Família São Francisco I

ÁREA: Nº. 02

ZONA: URBANA



★ Localização da Unidade Básica de Saúde São Francisco

Equipe Saúde da Família São Francisco I
Micro Área 06 - Parte do Bairro São Francisco

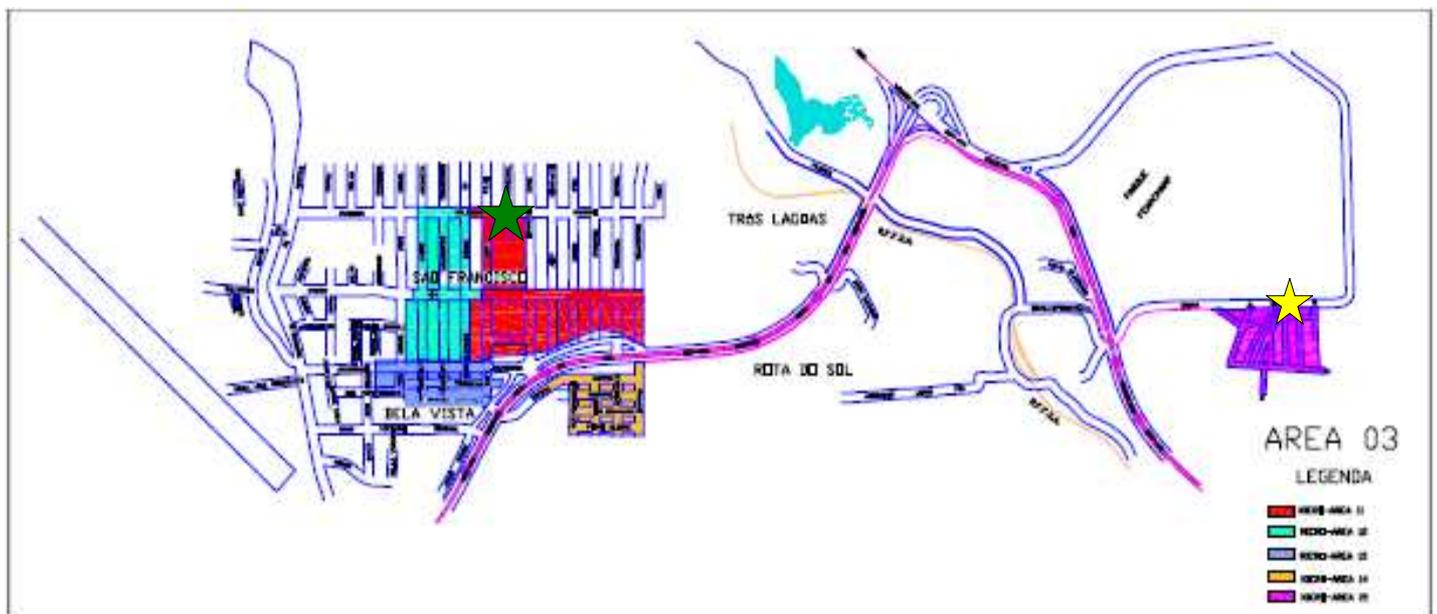
ÁREA: Nº. 02 abrangerá o bairro São Francisco
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Avenida Saldanha Marinho: lado D esq. c\ a Rua José Bonifácio ao nº666 esq. c\ a Rua José Bonifácio ao nº886 esq. c\ a rua Marechal Dutra; lado E esq. c\ a a Rua José Bonifácio ao nº886 esq. c\ a Rua Marechal Dutra. • Rua Marechal Dutra: lado D nº666 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a a Rua Domingos Paganelli; lado E inicio nº16 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Café Filho: lado D nº372 esq. c/a Av. Saldanha Marinho a Rua Domingos Paganelli; lado E nº572 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Duque de Caxias: lado D nº427 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº428 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Tiradentes: lado D nº361 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº360 c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Padre Anchieta: lado D nº587 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli; lado E nº582 esq. da Av. Saldanha Marinho a esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Frei Miguel: lado D esq. c\ a Av. Saldanha Marinho a esquina c/ a Domingos Paganelli; lado E nº57 esq. c\ a Av. Saldanha Marinho ao nº esq. c\ a Rua Domingos Paganelli. • Rua Domingos Paganelli: lado D esq. c/ a Rua José Bonifácio n esq. c\ a Rua Frei Miguel. 	648	185	1

Mapa Descritivo

Equipe Saúde da Família São Francisco II / Fenachamp

ÁREA: Nº. 03
ZONA: URBANA



- ★ Localização da Unidade Básica de Saúde São Francisco
- ★ Localização da Unidade de Apoio

Equipe Saúde da Família São Francisco II / Fenachamp
Micro Área 14 - Bela Vista II Igreja Salão

ÁREA: Nº. 03
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none">• Rua São Francisco: Toda a extensão D e E.• Rua Bahia: Toda a extensão D e E.• Rua São Paulo: Toda a extensão D e E.• Rua Paraná: Toda a extensão D e E.• Rua Maceió: Lado D nº 38 ao nº 325.• Rua Maranhão: Toda a extensão D e E.• Rua Florianópolis: Toda a extensão D e E.• Rua Porto Alegre: Toda a extensão D e E.	718	205	1

Equipe Saúde da Família São Francisco II / Fenachamp
Micro Área 15 - Fenachamp

ÁREA: Nº. 03
ZONA: URBANA

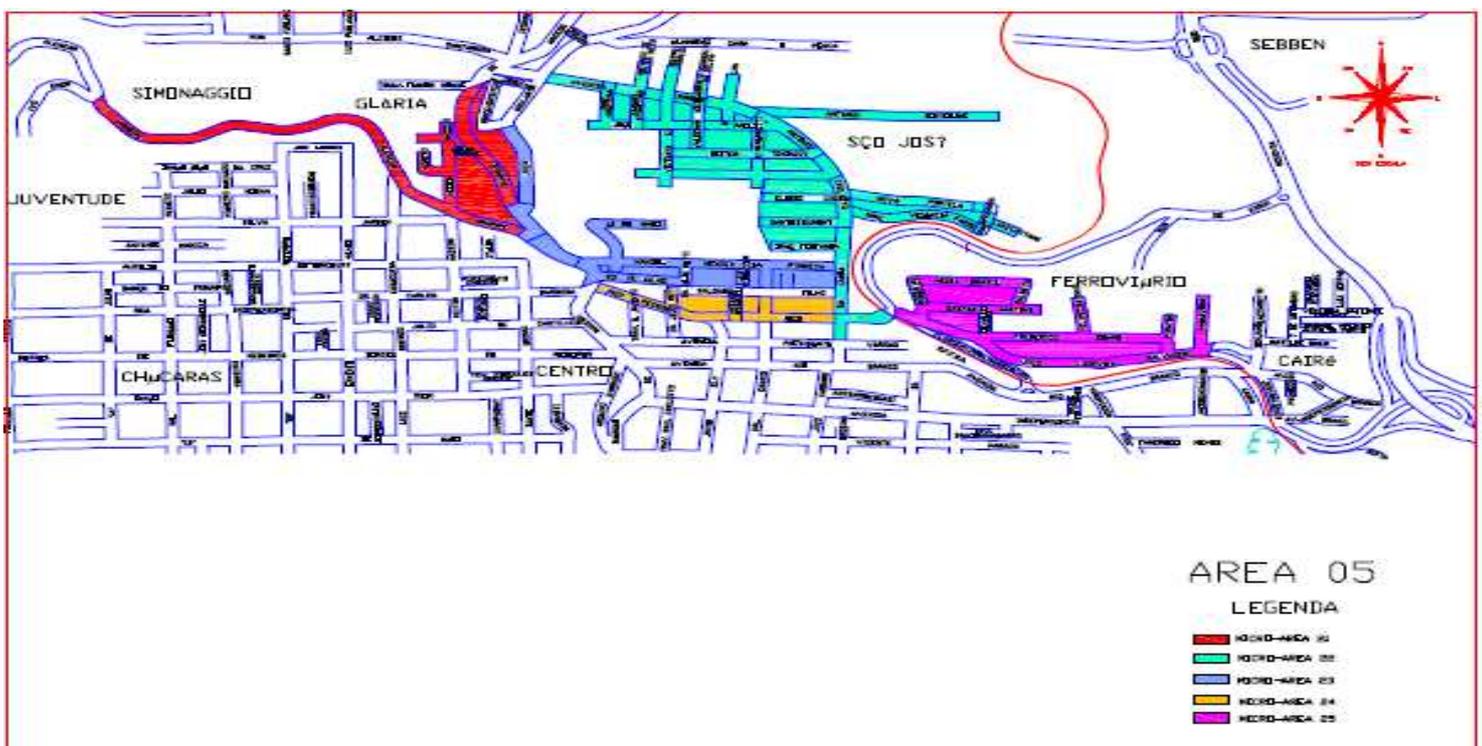
Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none">• Rua Professora Lorma Mambak: toda a extensão lado D e E.• Rua Nova Esperança: toda a extensão lado D e E.• Rua da Reconstrução: toda a extensão lado D e E.• Rua da Cooperação: toda a extensão lado D e E.• Rua da Fraternidade: toda a extensão lado D e E.• Rua Manoel da Silva Acauan: toda a extensão lado D e E.• Rua Abdon de Mello: toda a extensão lado D e E.• Rua da Integração: toda a extensão lado D e E.• Rua Campo Experimental: toda a extensão lado D e E.• Rodovia São Vendelino: Lado E.• RS 453: Lado E.	804	230	1

Mapa Descritivo

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II

ÁREA: Nº. 05

ZONA: URBANA



★ Localização da Futura Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 21 - Parte do Bairro Glória e Bairro Simonaggio

ÁREA: Nº. 05 abrangerá os Bairros Simonaggio, São José, Ferroviário e Parte do Glória
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Alencar Araripe: Lado D nº218 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº 1224; lado E nº35 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº 1073. • Rua Heitor Mazini: Lado E nº683 esq. c/ a Rua Alencar Araripe ao nº9 03 (final da Rua); Lado D nº652 esq. c\ a Rua Alencar Araripe ao nº866 (final da rua). • Rua Vêneto: Toda a extensão D e E • Rua Atílio Lorenzi: Toda a extensão D e E • Rua Buarque de Macedo: Lado E esquina com a Rua Alencar Araripe ao Nº4071 e squina com Travessa Itaner Rossi; Lado D esq. c\ a Rua João Goulart ao nº140 esq. c\ a Travessa Pasqualini. 	620	177

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 22 - Bairro São José, Instituto Educacional Ir. Teofânia, Clube Integração AMG, Associação dos Motoristas de Garibaldi, SENAI e CIC

ÁREA: Nº. 05
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Avenida Perimetral Leo Antonio Cisilotto: Toda extensão D e E limite com a rua Flores da Cunha • Rua Antonio de Souza Neto: Toda a extensão D e E • Rua Giuseppe Garibaldi: Toda a extensão D e E • Rua Bento Gonçalves da Silva: Toda a extensão D e E • Rua Farroupilha: Toda a extensão D e E • Rua Antônio Bortolini: Toda a extensão D e E • Rua Nova Portela: Toda a extensão D e E • Rua Luiz Cattani: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Apolônia: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Vicência Fardo: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Teotonia: Toda a extensão D e E • Rua flores da Cunha: Toda a extensão D e E • Rua Irmã Graciosa: Toda a extensão D e E • Rua Albano Schneider: Toda a extensão D e E • Rua Victório Cisilotto: Toda a extensão D e E • Rua Waldemar Nicolao: Toda a extensão D e E • Rua Rosalino Telh: Toda a extensão D e E • Rua Acouelino Meneghetti: Toda a extensão D e E • Rua João de Paoli: Toda a extensão D e E • Rua Heitor Toniazzi: Toda a extensão D e E • Rua Jamil Koff: Toda a extensão D e E • Rua Elídio Costa: Toda a extensão D e E • Rua Santos Dumont: Toda a extensão D e E 	648	185

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 23 - Mosteiro São José

ÁREA: Nº. 05
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Rua João Goulart: Lado D (sem casas) esq. com a Rua Buarque de Macedo; Lado E nº.41 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo ao nº.493 esq. c\ a Rua Irmão Jose Otao. • Rua Buarque de Macedo: Lado D nº3488 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca a esq. c\ a Rua João Goulart; Lado E nº3445 esq. com a Rua Dr. Carlos Barbosa a esq. c\ a Rua Alencar Araripe. • Rua 1º de Maio: toda a extensão D e E. • Rua Manoel Mendes da Fonseca: Toda a extensão D e E. • Rua General Osório: Lado D / esq. c\ a Rua Salgado Filho ao nº700 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca; Lado E a esq. c\ a Rua Salgado Filho ao nº669 esq. c\ a Rua Manoel Mendes da Fonseca • Rua José Escomazzon: Toda a extensão D e E. • Rua Salgado Filho: Lado D nº345 esq. c\ a Rua Flores da Cunha a casa s\ n esq. c\ a Rua Dr. Júlio Motti . • Rua Dr. Júlio Motti: Lado E no nº234 entre as esq. da Rua 25 de Julho e Rua Manoel Mendes da Fonseca; Lado D as esq. da Rua 25 de Julho e Rua Manoel Mendes da Fonseca. • Rua 25 de Júlio: Toda a extensão D e E. 	620	177

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha II
Micro Área 24

ÁREA: Nº. 05
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias
<ul style="list-style-type: none"> • Rua João Pessoa – Lado E nº 11 esq. c\ a Rua Flores da Cunha; lado D nº 5484 esq. c\ a Rua Buarque de Macedo a esq. c\ a Rua Flores da Cunha. • Rua Dr Julio Motti: Lado E nº 17 esq. c\ a Av. Presidente Vargas a esq. c/ a Rua Salgado Filho; Lado D prédio em construção esq. c\ a AV Presidente Vargas a esq. c\ a Rua Salgado Filho. • Rua Salgado Filho: Lado D/ esq. c\ a Rua Dr Julio Moti a esq. c\ a Rua Flores da Cunha. • Rua Antonio Emanuelli: Toda a extensão D e E. • Rua General Osório: Lado D a esquina c\ a Rua Salgado Filho esq. c\ a Rua João Pessoa; lado E a esq. c\ a Rua Salgado Filho a esq. c\ a Rua João Pessoa. 	644	184

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I

ÁREA: Nº. 04

ZONA: URBANA

Micro Área 16 - Bairro Borghetto, Unidade Básica de Saúde, Mercado, Salão/Igreja

ÁREA: Nº. 04 abrangerá os bairros Vale Verde, Borghetto, Santa Terezinha, Brasília, Guarani e parte do Glória.

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua João Goulart: lado D nº 511 esquina com a Rua Irmão José Otão a esq. c/ a Rua João Prancutti: lado D nº 500 esq. c/ a Rua Irmão José Otão ao nº 2010 esq. c/ Acesso Norte. • Alameda Caça e Pesca: toda a extensão D e E. • Rua Teodoro Afonso Peixoto: toda a extensão D e E. • Rua João Covolo: toda a extensão D e E. • Rua Irmã Lina: toda a extensão D e E. • Rua Dante Toniazzi: toda a extensão D e E. • Rua Augusto Pizzatto: toda a extensão D e E. • Rua Irmã Juvelina: toda a extensão D e E. • Travessa São Jorge: toda a extensão D e E. 	650	186	01

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I

Micro Área 17 - Parte do Bairro Glória

ÁREA: Nº. 04

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Irmão José Otão: toda a extensão D e E. • Travessa Pasqualini: toda a extensão D e E. • Travessa Itaner Rossi: toda a extensão D e E. • Rua Izidoro Pianezola: Lado E início no Cemitério Municipal esq. c/ a Travessa Itaner Rossi a esq. c/ a Rua Cristóvão Colombo, Lado D nº 34 esq. c/ a Rua Buarque de Macedo ao nº 250 esq. c/ a Rua Cristóvão Colombo. • Rua Alcides Santarosa: toda a extensão D e E. • Rua João Batista Debiase: toda a extensão D e E. • Rua Leonir Simonaggio: toda a extensão D e E. • Estrada São Miguel: Lado E nº 85 esq. c/ a Rua Alcides Santarosa ao nº 247 esq. c/ a Rua Leonir Simonaggio, Lado D Estádio Guarani esquina com a Rua Alcides Santarosa ao nº 200 em frente à Rua Leonir Simonaggio. • Rua Balduino Caetano Puerari: toda a extensão D e E. • Rua Santo Furlanetto: toda a extensão D e E. • Rua Luiz Furlanetto: toda a extensão D e E. • Rua Cristóvão Colombo: lado D nº 511 esq. com a Rua Buarque de Macedo ao nº 101 esq. com a Rua Santo Furlanetto. 	650	186	01

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I

Micro Área 18 - Bairro Guarani

ÁREA: Nº. 04

ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
-------------	-----------	-----------------	----------------

<ul style="list-style-type: none"> • Rua Cristóvão Colombo: lado D nº 316 esq. c/ a Rua Buarque de Macedo ao nº 18 esq. com a Rua Santo Furlanetto. • Rua Luiz Furlanetto: Lado D e E esquina com a Rua Cristóvão Colombo (sem casas). • Rua Josefina Baruffi: Lado D sem casas esq. com a Rua Cristóvão Colombo e Rua Fernando Ferrari; Lado E nº 19 esq. c/ Rua Fernando Ferrari ao nº 20 esq. a Rua Cristóvão Colombo. • Rua Fernando Ferrari: toda a extensão D e E. • Rua Santa Terezinha: toda a extensão D e E. • Rua Izidoro Pianezola: Lado E nº 379 esquina com a Rua André Rigoni. Lado D nº 150 esq. com Rua Cristóvão Colombo ao nº 378 esquina com a Rua André Rigoni. • Rua André Rigoni: Lado E nº 31 esq. c/ a Rua Buarque de Macedo ao nº 779 (final de rua). Lado D nº 10 esq. c/ a Rua Polônia. • Rua Imigrantes: toda a extensão D e E. • Rua Buarque de Macedo: Lado E nº 4183 esq. c/ a Rua Izidoro Pianezola ao nº 4719 esq. c/ a Rua André Rigoni; Lado D nº 4220 esq. com Avenida Perimetral a esquina com a Rua João Prancutti. • Travessa A. Giongo: toda a extensão D e E. 	660	189	C.R.
---	-----	-----	------

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I
Micro Área 19 - Bairro Brasília

ÁREA: Nº. 04
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua Lourenço Mottin: toda a extensão D e E. • Rua Pedro Ferret: toda a extensão D e E. • Rua Batista Locatelli: toda a extensão D e E. • Rua Siqueira Campos: toda a extensão D e E. • Rua Anita Garibaldi: toda a extensão D e E. • Rua Lazaro Brugalli: toda a extensão D e E. • Rua João Prancutti: toda a extensão D e E. • Rua João Goulart: lado E nº 2010 esq. c/ a Rua João Prancutti ao nº 1745 (residencial Vale) esq. com Acesso Norte. • Rua Buarque de Macedo: Lado D nº 4220 esq. c/ a Rua João Prancutti e esq. c/ a Rua Francisco Lanaro. • Rua Francisco Lanaro: toda a extensão D e E. 	703	201	01

Equipe Saúde da Família Santa Terezinha I
Micro Área 20 - Bairro Santa Terezinha

ÁREA: Nº. 04
ZONA: URBANA

Abrangência	População	Nº. de Famílias	Nº. de Agentes
<ul style="list-style-type: none"> • Rua André Rigoni: Lado D nº 789 a esq. com a Rua Gabriel Armando Marcon • Rua Polônia: toda a extensão D e E. • Rua Gabriel Armando Marcon: toda a extensão D e E. • Rua Roberto Caletti: toda a extensão D e E. • Rua Vicenza: toda a extensão D e E. • Rua Pedro Cattani: toda a extensão D e E. • Rua Genova: toda a extensão D e E. • Rua João Bellini: toda a extensão • Rua Maria Luiza de Nadal: toda a extensão D e E. • Rua Tersilla Bolsoni Agostini: toda a extensão D e E. • Rua Carolina Carraro: toda a extensão D e E. • Rua Luiz Carraro: toda a extensão D e E. • Rua Padova: toda a extensão D e E. • Rua Verona: toda a extensão D e E. • Rua Trento: toda a extensão D e E. • Rua Treviso: toda a extensão D e E. • Rua Buarque de Macedo: Lado E nº 4801 esq. com a Rua André Rigoni a esquina com a Rua Luiz Carraro; Lado D nº 4830 esq. com a Rua Imigrantes ao nº 5162 esq. com a Rua João Goulart. 	693	198	01